



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 17/11/2014

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei Complementar nº
011/2014

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei Complementar nº 078/2012, de 21 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 078/2014

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 079/2014

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1296/2010, de 06 de abril de 2010, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 047/2014

Autoria do vereador Mauro Garcia

Promove alteração na Lei Municipal nº 2055/2014, de 12 de novembro de 2014.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2014

Autoria dos vereadores Brandão e Dalton Martini

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Senhora Cristiane Maria de Oliveira.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para ordem do dia:

Projeto de Lei Complementar nº 010/2014

Autoria do Poder Executivo

Institui o Código Tributário do Município de Sinop e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 118/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 010/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 047/2014

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2014, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 063/2014

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1193/2009, de 13 de novembro de 2009, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 096/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 063/2014, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 077/2014

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.201.236,00 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos e trinta e seis reais) e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 117/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 077/2014, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Parecer nº 046/2014

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 077/2014, de autoria do Poder Executivo.

Indicação nº 673/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de construir bancos no pátio da Escola Municipal Rodrigo Damasceno, conforme específica.

Indicação nº 674/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir lombada elevada em frente a Escola Estadual Edeli Mantovani, localizada na Rua Carlos Eduardo, no Jardim São Paulo.

Indicação nº 675/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar o entroncamento da Avenida dos Flamboyants com a Avenida das Itaúbas, e construir rampas de acesso na pista de caminhada da Avenida das Itaúbas.

Indicação nº 676/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza do valetão situado no Loteamento Menino Jesus II.

Indicação nº 677/2014

Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar Projeto de Lei ao Poder Legislativo, dispondo sobre a nomeação de secretários municipais no âmbito do Município de Sinop, conforme específica.

Indicação nº 678/2014

Autoria do vereador Fernando Assunção

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapear o asfalto e realizar manutenção na rotatória da Rua João Pedro Moreira de Carvalho, no entroncamento com a Avenida Alexandre Ferronato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 679/2014

Autoria do vereador Fernando Assunção

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Edna Mara Baco Nogueira - Secretária Municipal da Diversidade Cultural, a necessidade de implantar no Município o projeto "Cultura Jovem Universal a Arte de Salvar".

Indicação nº 680/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade (lombadas), defronte ao C.M.E.I. Cecília Meireles, na Rua das Violetas, no Bairro Jardim das Oliveiras.

Indicação nº 681/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade (lombadas) na Rua Rio Preto, no Bairro Jardim Maria Vindilina.

Indicação nº 682/2014

Autoria do vereador Roberto Trevisan

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza na vala da Avenida Joaquim Socreppa.

Indicação nº 683/2014

Autoria do vereador Júlio Dias

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer a sinalização horizontal em toda a extensão da Avenida dos Tarumãs.

Indicação nº 684/2014

Autoria do vereador Júlio Dias

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas queimadas na Rua dos Buritis, no Bairro Jardim Imperial.

Indicação nº 685/2014

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza no valetão da Avenida das Águias, no trecho compreendido entre os Bairros Maria Vindilina e Daury Riva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 686/2014

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de uma travessa elevada na Rua das Seringueiras, em frente à Escola Municipal Rodolfo Valter Kunze.

Indicação nº 687/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza nas bocas de lobo da Rua dos Marfins, esquina com a Avenida das Itaúbas, no Bairro Jardim das Palmeiras.

Indicação nº 688/2014

Autoria do vereador Brandão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de instalar lixeiras ecológicas feitas de material reciclável nas escolas municipais, conforme especifica.

Indicação nº 689/2014


Autoria do vereador Brandão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de parquinho infantil feito de material reciclável nas praças do município, onde estão instaladas as academias ao ar livre, conforme especifica.

- Palavra a os Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de novembro de 2014.


Dalton Martini
Presidente


Mauro Garcia
1º Secretário



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2014

DATA: 13 de novembro de 2014.

SÚMULA: Promove alterações na Lei Complementar nº. 078/2012, de 21 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº. 078/2012, de 21 de dezembro de 2012, que instituiu a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, acrescentando artigos e renumerando-os conforme disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º. O art. 9º da Lei Complementar nº. 078/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 9º. O lixo doméstico será encaminhado para área de transbordo, ambientalmente licenciada, obedecida à legislação para a coleta seletiva.”

Art. 3º. Fica acrescido o art. 10 à Lei Complementar nº 078/2012, conforme segue:

“Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contratar, mediante competente processo licitatório, o serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos domésticos.”

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de novembro de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**


Embasado em normas constitucionais, remeto a matéria epigrafada que "*Promove alterações na Lei Complementar nº 078/2012, de 21 de dezembro de 2012, e dá outras providências*", para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis.

O lixo é responsável por um dos mais graves problemas ambientais do nosso tempo e nos centros urbanos atinge quantidades impressionantes, excedendo à capacidade dos órgãos governamentais de gerenciar o problema sem a participação social para sua solução. Assim, para fazer frente aos custos da coleta e buscando cumprir com a legislação de responsabilidade fiscal, notadamente em se arrecadar com valores suficientes para cobrir o custo do serviço público, apresentamos o referido projeto de Lei Complementar, que dá nova redação ao art. 9º da Lei Complementar nº 078/2012 e insere o art. 10 ao diploma legal.

A matéria em comento especifica que o lixo doméstico será encaminhado para área de transbordo, com licença ambiental e comprometida com a legislação pertinente à coleta seletiva. No artigo seguinte, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar mediante competente processo licitatório, o serviço de coleta e destinação final do lixo.

Contando com a presteza e a soberana análise dos Excelentíssimos Vereadores, utilizo da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração, requerendo a apreciação da matéria supra **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 078/2014

DATA: 13 de novembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.010.0.0.15.451.0014.1023-	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.00.00.00-01.17.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
	- (cinquenta mil reais)	
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.010.0.0.12.361.0029.2057-	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
	- (duzentos mil reais)	
4.4.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 1.200.000,00
	- (um milhão e duzentos mil reais)	
11.010.0.0.12.365.0029.2056-	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
	- (cem mil reais)	
4.4.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
	- (cem mil reais)	
11.010.0.0.12.361.0029.1045-	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE ESCOLA	
3.3.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 260.000,00
	- (duzentos e sessenta mil reais)	
11.010.0.0.12.365.0029.1046-	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 130.000,00
	- (cento e trinta mil reais)	
T O T A L		R\$ 2.040.000,00



PREFEITURA DE
SINOP

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.15.452.0014.2032-	MANUT DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.00.00.00-01.17.000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0029.2057-	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.221.000,00
	- (um milhão duzentos e vinte e um mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0029.2056-	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	769.000,00
	- (setecentos e sessenta e nove mil reais)		
TOTAL		R\$	2.040.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 13 de novembro de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 078/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), e dá outras providências.”*

O projeto requer autorização deste Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar no valor retro com o fito de reforçar dotações consignadas no orçamento vigente, para suprir ações do Poder Executivo nas pastas de Educação – manutenção do ensino fundamental e PDE/Escola e PDE – Educação Infantil (Plano de Desenvolvimento Escolar) e Obras - recursos para implantação de iluminação pública ornamental.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 079/2014

DATA: 13 de novembro de 2014.

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1296/2010, de 06 de abril de 2010, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1296/2010, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O art. 23 da Lei nº 1296/2010 passa a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

“Art. 23. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sinop/MT vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o que dispõe o artigo 88, inciso IV, da Lei n.º 8.069/1.990, o qual tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente de acordo com as deliberações da plenária do CMDCA.

§1º. A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será executada pelo CMDCA em conformidade com o inciso XVI do art. 17 da presente Lei, e contará com um servidor público municipal concursado, denominado de Ordenador de Despesas, e responsável pelo empenho dos recursos do Fundo, mediante aprovação do Plano de Aplicação do CMDCA, que procederá a liberação dos recursos, controlando sua utilização e observando o que dispuser a legislação de controle interno e externo do dinheiro público.

§2º. Fica criado a Comissão Permanente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por 03 (três) membros do CMDCA com a finalidade de observar, acompanhar e garantir que a execução financeira do Fundo de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo CMDCA.

§3º. A política de atendimento proposta no Plano de Aplicação obedecerá às linhas de ação previstas nos incisos II a VII, do artigo 87, da Lei n.º 8.069/1.990.”

Art. 3º. O art. 25 da Lei nº 1296/2010 passa a vigorar conforme segue:



PREFEITURA DE
SINOP


“Art. 25. Ao Ordenador de Despesas de que trata o §1º do art. 23 da presente, compete:

- I – (...);
- II – (...);
- III – (...);
- IV – (...);
- V – (...).

Parágrafo único. (...).”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 13 de novembro de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 079/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Fundamentado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação do Soberano Plenário a inclusa propositura de Lei que “*Promove alterações na Lei nº 1296/2010, de 06 de abril de 2010, e dá outras providências.*”.

A matéria em comento dá nova redação aos artigos 23 e 25 da Lei que dispõe sobre os princípios da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre o Conselho Tutelar e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, editados pela Lei Municipal nº 1296/2010 de 06 de abril daquele ano.

Com a nova redação, fica criada a figura do “*Ordenador de Despesas*” com a função de gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O desempenho de tal função ficará a cargo de um servidor de carreira que irá executar o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho. Da mesma forma, o diploma legal cria a Comissão Permanente do Fundo Municipal com a finalidade de acompanhar a execução do Plano de Ação, também aprovado pelo CMDCA. As novas alterações fazem parte das resoluções emitidas pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com as diretrizes da Receita Federal que confere ao Fundo personalidade jurídica própria, cadastrado junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Isto posto, justificada a matéria contamos com a atenção dos nobres pares ao disposto, ao tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,




JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>851/2014</u> DATA: <u>13 / 11 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 : 50</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>047 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR MAURO GARCIA**

Promove alteração na Lei Municipal nº 2055/2014, de 12 de novembro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2055/2014, de 12 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido do § 4º, conforme segue:

“Art. 3º [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

§ 4º À Empresa Sinopense de Saúde Pública – ESSP compete ainda a prestação de serviços às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Mauro Garcia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>047</u> / <u>2014</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

Promove alteração na Lei Municipal nº 2055/2014, de 12 de novembro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2055/2014, de 12 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido do § 4º, conforme segue:

“Art. 3º [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

§ 4º À Empresa Sinopense de Saúde Pública – ESSP compete ainda a prestação de serviços às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Mauro Garcia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>85212014</u> DATA: <u>13 / 11 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 : 40</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>023 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita a Senhora Cristiane Maria de Oliveira.

A Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgara o seguinte Decreto.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita a Srª Cristiane Maria de Oliveira, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como jornalista e escritora, contribuindo para a divulgação de Sinop no âmbito estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Profº Wollgran

Vereador - DEM

Wollgran

Hedvaldo Costa
Vereador - PSB

Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS

Fernando Assunção
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de novembro de 2014

Brandão
VEREADOR/SD

Dalton Martini
Presidente

Negão do Semáforo
Vereador PSD

Mauro Garcia
1º Secretário

Wolter Schallenberger
Vereador - PR

Carla Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>023 / 2014</u>
--	--	----------------------

Autor:

Justificativa

Cristiane Maria de Oliveira, designer gráfico, contadora e jornalista é natural de Engenheiro Beltrão (PR). Nasceu em 13 de maio de 1979, filha de Aparecido Osmar e Expedita. Primeira filha de uma família de três irmãos, sendo o segundo, Fernando e o terceiro Edson, que veio a falecer no mesmo dia em que nasceu, na cidade de Mundo Novo (MS).

Cristiane desde cedo amou as artes e as letras. Lembra a mãe que quando pequena ainda, aos cinco anos, subia numa cadeira para olhar pela janela as crianças que iam para a escola, quando a família morava numa colônia de trabalhadores rurais da Fazenda Monte Alto, em Peabiru (PR). Ali na janela passava todos os inícios de manhãs esperando as crianças que caminhavam pela estrada de chão para ir à escola e ficava então se despedindo dizendo que um dia também iria à escola com eles.

Aos sete anos a família lhe mostrou o valor do trabalho e então começou a vender alface pelas ruas de Mundo Novo (MS) em horário contrário à escola, seu lugar preferido, sempre.

Morando novamente numa fazenda, trabalhou na lavoura até os 13 anos, quando a família voltou para Mundo Novo (MS) e instalou um pequeno comércio de alimentos, onde trabalhava em todas as funções.

Na adolescência e juventude destacava-se em movimentos estudantis liderando várias causas, grupos de jovens na igreja católica, além de dedicar-se à filantropia dando aulas de português, aos sábados pela manhã, num orfanato local.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>023/2014</u>
--	--	--------------------

Autor:

Aos 15 anos trabalhou em posto de gasolina como caixa e em seguida iniciou a carreira no jornalismo na Rádio Pantanal FM, em Mundo Novo (MS), sendo em seguida convidada pela prefeita eleita da cidade, Dorcelina Folador, para assumir a assessoria de imprensa da cidade. Neste mesmo período concluiu o curso técnico em contabilidade. Atuou em veículos de comunicação da cidade como o Jornal O Liberal e Tribuna do Povo. Cobriu importantes eventos como a inauguração da Ponte Ayrton Senna, que liga os estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.

Ingressou no Curso de Ciências Contábeis na Faculdade Finav, em Naviraí (MS). Dois anos mais tarde casou-se com Laerte Ferreira Torres e decidiram então mudar-se para Mato Grosso. O casal chegou à cidade de Guarantã do Norte em 1998, onde Cristiane dedicou-se à contabilidade e também ao magistério. Atuou também nesta cidade como jornalista no jornal Tribuna da Serra.

Um ano e meio depois nasceu o filho Uedson Oliveira Torres, hoje com 15 anos. Em 11 de setembro de 2001 o casal mudou-se para a cidade de Sinop e o Jornal Novo Milênio foi o primeiro posto de trabalho de Cristiane, que em seguida iniciou a carreira de designer gráfico na empresa Grafpel, em novembro de 2001. Nesta empresa ficou por três anos e considera que ali foi sua grande escola na profissão de designer. Atuou na mesma área nas empresas Imprenorte e Grafitec. Em 2005 foi convidada para fazer a correção ortográfica no jornal Diário Regional. Na época trabalhava durante o dia na empresa Grafitec e, à noite, no Jornal Diário Regional. Neste período começava a consolidar a marca Cris Design.

Um ano depois, o grupo Diário de Cuiabá comprou o Diário Regional e Cristiane foi convidada e fixar-se no jornal como colunista social e editora do caderno de cultura. O formato de colunismo social comentado, diário e dinâmico começa a ser aplicado em Sinop pelas mãos de Cristiane Oliveira, que chegou a criar projetos de colunismo com várias edições chamado Sinop Vip. No jornal Diário Regional assinou a coluna social chamada 360°, diariamente, por dois anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>023</u> / <u>2014</u>
--	--	-----------------------------

Autor:

Outra grande escola em sua carreira profissional foi a empresa Diário Regional, que lhe deu projeção a grandes veículos estaduais e nacionais, tendo emplacado matérias de capa por várias vezes no Jornal Diário de Cuiabá e sendo free lancer de veículos de comunicação como Folha do Estado.

Enquanto designer gráfico atuou em várias campanhas importantes e na criação de marcas importantes, tanto corporativas, quanto publicitárias.

Em 2008 ingressou na assessoria de imprensa do Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte do Estado de Mato Grosso (Sindusmad), que viria a lhe dar uma projeção profissional inimaginável.

Durante três anos foi contratada como assessora de imprensa da instituição por meio período e em outro meio período se dedicou ao design gráfico e, no ano de 2010, foi também assessora de imprensa da Prefeitura de Sinop.

Em 2010 teve a oportunidade de percorrer todo o Estado de Mato Grosso pesquisando a história do setor de base florestal, com a finalidade de criar a exposição Memorial Guardiões da Floresta. A proposta partiu do Sindusmad e, como assessora de imprensa, foi incumbida de desenvolver o projeto proposto pelo então presidente José Eduardo Pinto, que englobaria uma série de ações para que a sociedade conhecesse a verdadeira imagem do segmento madeireiro.

A exposição Memorial Guardiões da Floresta foi inaugurada em agosto de 2010, durante a feira Promadeira. Através dela milhares de pessoas tiveram a oportunidade de conhecer como nasceu, qual a importância e como opera este segmento industrial. A exposição é aberta ao público e também é itinerante, tendo sido visitada em várias instituições, empresas e escolas de Sinop. Além disso foi levada a diversas cidades de Mato Grosso e a outros estados. Cristiane também foi a fotógrafa oficial das imagens da exposição, escreveu e roteirizou e criou a logomarca Guardiões da Floresta. No mesmo ano escreveu, apresentou e dirigiu o documentário Memorial Guardiões da Floresta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>023 / 2014</u>
--	--	----------------------

Autor:

No ano de 2011 a exposição se transformou no livro "A Saga dos Guardiões da Floresta", com duas edições esgotadas em mais de dez mil exemplares. A obra teve o lançamento oficial na cidade de Sinop e Cuiabá. Em ambas, com ampla cobertura da imprensa local. Sobre o tema ministrou palestras em diversas entidades para os mais diferentes públicos. A realização da exposição, do documentário e do livro foram propostos pelo Sindusmad e financiados pelo entidade e também pelo Fundo de Apoio à Madeira (Famad) e Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeiras de Mato Grosso (Cipem). Ainda em 2011 escreveu, apresentou e dirigiu o documentário A Saga dos Guardiões da Floresta. Em 2013 a obra recebeu o Prêmio Qualidade Brasil, em São Paulo. E, no mesmo ano, a autora recebeu o título de Honra ao Mérito pela realização deste trabalho, conferido pela Câmara Municipal de Sinop.

Em 2012 assumiu a função de executiva no Sindusmad e começou a representá-lo no Conselho de Desenvolvimento do Norte de Mato Grosso (Codenorte), onde hoje ocupa uma das funções de diretoria. Dentro do Codenorte foi uma das organizadoras do evento "Fórum de Sustentabilidade", que reuniu palestrantes de renome nacional e internacional durante três dias, para quase 800 pessoas, no Centro de Eventos Dante de Oliveira. Mais tarde o evento se transformou numa instituição que hoje atua em âmbito estadual para discutir todas as formas de sustentabilidade em Mato Grosso. No Fórum ocupa a cadeira de Diretora do Conselho de Transferência de Tecnologias. Escreveu ainda o estatuto da entidade.

Ainda no Codenorte participou da criação e planejamento do Projeto Pró-Valores e hoje é uma das palestrantes do projeto em empresas e escolas.

No ano de 2013 foi convidada a fazer parte da Academia Sinopense de Ciências e Letras de Sinop. (ASCL). Hoje integra o rol de escritores e cientistas da Academia, ocupando a cadeira de número 11 e também ocupa cargo de diretoria na Associação. Em 2014 a Academia recebeu o título de Honra ao Mérito conferido pela Câmara Municipal de Sinop e, Cristiane, assim como cada um dos membros, recebeu o título individualmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>023</u> <u>2014</u>
--	--	---------------------------

Autor:

Em novembro de 2014 publicou a obra: Sindusmad, 30 anos de compromisso com a Floresta. Também foi convidada pelos jornalistas Luciano Vendrame e Fábio Mezzacasa para escrever a biografia da dupla Tchó e Beppi, que será lançada em junho de 2015. Neste momento está concluindo a obra "Há Mais Alguém?", que também será lançada em 2015.

Dedica-se a pesquisas relacionadas à história da imprensa em Sinop com o objetivo de criar o Museu da Imprensa de Sinop com um projeto social dedicado à profissionalização de técnicos da área de comunicação voltado a crianças carentes.

Participou da idealização e criação do Movimento da Mulher Mato-grossense (3M), movimento feminino de combate à violência contra a mulher e escreveu o primeiro projeto da Casa da Mulher em Sinop e a cartilha de orientação sobre o tema;

Criou a campanha de divulgação da Comunidade Esperança Maria de Nazaré por três meses no ano de 2008, voluntariamente. Em seguida foi co-autora do documentário "O mundo das drogas em Sinop".

É assistente graduada da Dale Carnegie Training.

Foi editoria das revistas: Isto É Sinop e Sinop Vip. Hoje é editora da Revista É Possível, da Igreja Batista Jardim Botânico, onde também atua como professora na Escola de Princípios.

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADODE MATO GROSSO

Em, 06 de novembro de 2014

Brandão

VEREADOR/SD



PROJETO DE LEI Nº. 063/2014

DATA: 03 de setembro de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº. 1193/2009, de 13 de novembro de 2009, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº1193/2009, de 13 de novembro de 2009, e suas alterações posteriores, que trata do Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Norte de Sinop – LIC Norte.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 1193/2009 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. Fica criado o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Norte de Sinop – LIC Norte, localizado na área denomina R - 40, na Estrada Ruth, no Bairro de Chácaras de Sinop, com área total de 347.442,51 m² (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois vírgula cinquenta e um metros quadrados), conforme mapa descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

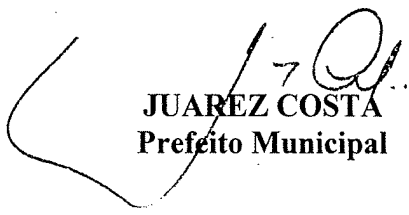
Parágrafo único. (...).”

Art. 3º. O art. 3º da Lei nº 1193/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Imediatamente após a sanção da presente, serão disponibilizados 196 (cento e noventa e seis) lotes, compreendidos das Quadras 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23 (quinze, dezesseis, dezessete, dezoito, dezenove, vinte e um, vinte e dois e vinte e três), que serão doados com encargos aos interessados que preencherem os requisitos exigidos por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de setembro de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 063/2014

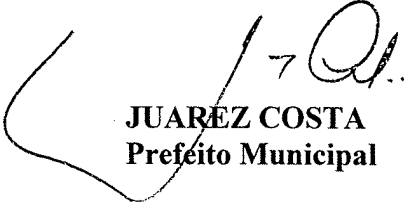
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que “*Promove alterações na Lei nº 1193/2009, de 13 de novembro de 2009, e dá outras providências.*”.

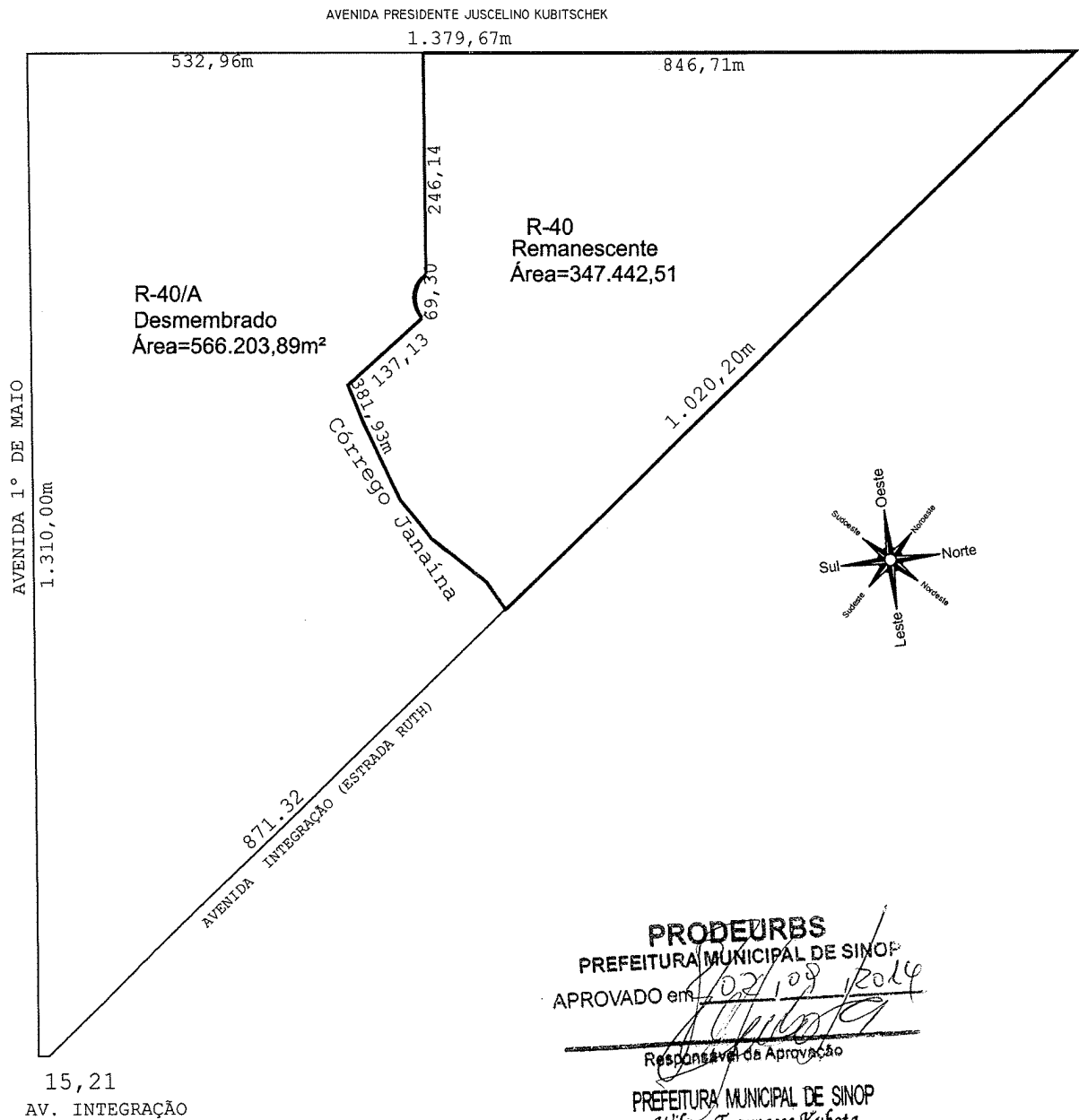
A matéria em comento altera a metragem do Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Norte de Sinop – LIC Norte para 347.442,51m² (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois vírgula cinquenta e um metros quadrados), mantendo o prognóstico inicial de 196 (cento e noventa e seis) lotes para doação com encargos. O restante da área, que estava reservada para futura ampliação do LIC Norte, será destinada à implantação do Loteamento Cidade Jardim III.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PRODEURBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 APROVADO em 10/2/08/2014
 Responsável da Aprovação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 Wilson Terumassa Kubota
 Eng.º Civil
 CREA 1702625931 RNP

ASSUNTO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇO NORTE		DATA: Setembro/2014	R- 40 Área: 347.442,51m²
PRANCHA REMANESCENTE	S/Escala	PRODEURBS	Prefeito: JUAREZ COSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Renato Grotto Arquiteto e Urbanista CAU - A7919-7	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	Jorge Borges Desenhista Projetista	Vice-Prefeito: ROSANA MARTINELLI
		Alcione Paula da Silva Secretário Executivo	

LEI Nº 1193/2009

DATA: 13 de novembro de 2009

SÚMULA: Cria o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Norte de Sinop, regulamenta e autoriza a doação com encargos para fins de instalação de unidades industriais, comerciais e de prestadores de serviços e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Norte de Sinop, localizado na área denominada R- 40, na Estrada Ruth, no Bairro de Chácaras de Sinop, com área total de 913.646,40 m² (novecentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), dividida em 552 (quinhentos e cinquenta e dois) lotes, conforme mapa descritivo que integra o Anexo I e que serão doados com encargos aos interessados que preencherem os requisitos exigidos por esta Lei.

Parágrafo único: O Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Norte de Sinop tem por objetivo o fomento do desenvolvimento industrial, comercial e de prestadores de serviços no município de Sinop-MT e, conseqüentemente, a geração de emprego e renda.

Art. 2º. Somente as indústrias não poluentes, de acordo com os parâmetros da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, poderão se instalar, funcionar e comercializar no Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Norte de Sinop-MT.

Art. 3º. A implantação do Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Norte ocorrerá em etapas distintas, conforme o disposto:

I – Na primeira etapa, imediatamente após a sanção da presente Lei, serão disponibilizados 196 (cento e noventa e seis) lotes, compreendidos nas quadras 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23 (quinze, dezesseis, dezessete, dezoito, dezenove, vinte e um, vinte e dois e vinte e três);

II - As demais quadras, compreendidas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, (um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze e quatorze), totalizando 356 (trezentos e cinquenta e seis) lotes, serão destinadas como reservas para futura ampliação do Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Norte.

Art. 4º. A doação com encargos dos lotes do Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Norte aos interessados deverá observar o disposto:

I. O interessado deverá encaminhar solicitação à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, através de requerimento devidamente acompanhado de dados sobre a empresa, bem como sobre o projeto industrial, comercial ou de prestação de serviços a ser implantado, conforme o Anexo II, incluindo a opção pela área desejada.

II. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, analisará sua viabilidade técnica e financeira, como também, sua oportunidade e conveniência, emitindo parecer conclusivo e fundamentado sobre a concessão ou não da área, bem como parecer técnico ambiental.

III. Após, será emitido um Termo de Reserva, conforme anexo III, que dá à empresa solicitante o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentação do projeto de implantação e funcionamento, devidamente aprovado pelos órgãos competentes (CREA, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, IBAMA e SEMA), sendo certo que o não cumprimento da exigência no prazo acima implica no cancelamento e arquivamento do processo, sem ônus ao Poder Público Municipal.

§ 1º. O Termo de Reserva a que se refere o inciso anterior não gera direito adquirido ao interessado, ficando a doação com encargos do lote condicionada ao cumprimento das condições e prazos estabelecidos por esta Lei.

§ 2º. Caso o cumprimento das obrigações constantes do inciso III dependa de terceiros, o prazo inicialmente fixado poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado do interessado que será avaliado pelas Secretarias Municipais de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pela Secretaria da Cidade, dentro de, impreterivelmente, 10 (dez) dias conforme o documento faltante.

§ 3º. Não farão jus aos benefícios da presente Lei o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e seus(suas) respectivos(as) cônjuges ou companheiros(as).

Art. 5º. Os interessados apresentarão, para apreciação e aprovação da Secretaria da Cidade, o projeto arquitetônico do empreendimento, com a aprovação do CREA, devendo deles constar:

a) plantas dos pavimentos, situação, localização, cobertura, cortes e elevações;

b) projeto estrutural, se for o caso;

c) projetos de instalações hidro-sanitárias e elétricas;

d) projeto de prevenção de incêndio, devidamente aprovado pelo

Corpo de Bombeiros;

e) especificação sumária e resumida dos acabamentos da obra;

f) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica das edificações, devidamente recolhida junto ao CREA.

Art. 6º. Na elaboração dos projetos deverão ser observados os seguintes critérios:

I - atendimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e regulamentos do Código de Obras do Município de Sinop, além de outras normas legais tanto municipal, estadual e federal que sejam relacionadas ao projeto que se pretenda implantar;

II - para a implantação de indústria considerada de baixo nível de poluição, o interessado deverá apresentar projeto de destinação final de resíduos aprovado pela Secretaria da Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA;

III - somente serão admitidos projetos que contemplem edificações em alvenaria, estrutura metálica ou pré-moldada em cimento, sendo admitidas edificações de madeira apenas para suporte de obra, tais como alojamento, almoxarifados e depósitos, que deverão ser obrigatoriamente demolidas no término da mesma;

IV - Os projetos deverão contemplar recuo de 5,5 (cinco vírgula cinco) metros de frente; 2 metros (dois metros) de ambos os lados; e 3,5 (três vírgula cinco) metros nos fundos;

Parágrafo único: Não será permitido qualquer tipo de construção nas divisas do(s) lote(s), em conformidade com a Lei Complementar nº 029/2006, de 18 de junho de 2006;

Art. 7º . As edificações poderão ser de dois pavimentos, considerando-se altura máxima de 4,5 metros (quatro vírgula cinco) para cada pavimento e deverá ocupar, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área do lote, e no máximo, 70% (setenta por cento), conforme estabelecido no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, Lei Complementar nº 029/2006.

Parágrafo único: Não serão consideradas áreas construídas aquelas destinadas aos estacionamentos.

Art. 8º. Após a análise dos projetos pelas Secretarias Municipais de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração e da Cidade, será formalizado um “Termo de Cessão”, conforme anexo IV, onde serão definidos os prazos para início e término das obras e instalações definitivas do empreendimento, seguindo um cronograma de execução compatível a ser elaborado pelo interessado.

Art. 9º. Ficam designadas e destinadas exclusivamente para atividades comerciais, para empresas que solicitarem apenas 01 (um) lote, as seguintes áreas:

I - Quadra 15 – Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

II - Quadra 16 - Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

III - Quadra 17 – Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

IV - Quadra 18 – Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

V - Quadra 19 - Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

VI - Quadra 21 – Lotes 01, 11, 12, 13 e 18.

Comércio, Turismo e Mineração podendo o interessado, na mesma ocasião, solicitar prazo para reativação do empreendimento, não podendo este exceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: A não reativação do empreendimento no prazo requerido e deferido implicará no retorno do imóvel ao Poder Público Municipal, conforme consta na alínea "a", inciso I do art. 14 da presente Lei.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei no que for necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 867/2005 e 1171/2009, de 26 de agosto de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de novembro de 2009.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 096/2014

Ao: Projeto de Lei nº 063/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 14 / 11 / 2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 063/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Promove alterações na Lei nº 1193/2009, de 13 de novembro de 2009, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorecer ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: Favorecer

Voto do(a) Relator(a): Favorecer


Voto do Membro: Contrário

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 / 11 / 2014


Roger Schallenberger
Presidente


Fernando Brandão
Relator


Professor Wolfgang
Membro



PROJETO DE LEI Nº. 077/2014

DATA: 04 de novembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.201.236,00 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos e trinta e seis reais), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.201.236,00 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos e trinta e seis reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1925/2013 de 25 de novembro de 2013, conforme segue:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO	
02.010.0.0.04.122.0003.2010-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS	
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 13.500,00
	- (treze mil e quinhentos reais)	
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.010.0.0.15.452.0019.2034-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 160.000,00
	- (cento e sessenta mil reais)	
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.010.0.0.10.301.0040.2091-	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL	
3.3.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 9.175,00
	- (nove mil cento e setenta e cinco reais)	
14.010.0.0.10.301.0040.2100-	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 335.924,00
	- (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais)	
3.3.90.00.00.00-01.14.000008-	Aplicações Diretas	R\$ 104.000,00
	- (cento e quatro mil reais)	
14.010.0.0.10.302.0042.2093-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NAUPA	
3.3.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$ 423.596,00

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 10/11/2014

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EM 10/11/2014



PREFEITURA DE
SINOP

- (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais)

3.3.90.00.00.00-01.94.000000-	Aplicações Diretas	R\$	9.950,00
	- (nove mil novecentos e cinquenta reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.2114-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEMEUCT		
3.3.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$	115.091,00
	- (cento e quinze mil e noventa e um reais)		
14.010.0.0.10.303.0044.2098-	IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS		
3.3.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
	- (trinta mil reais)		
T O T A L		R\$	1.201.236,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04	-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0.28.843.0012.9002-	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
3.2.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	14.576,00
	- (quatorze mil e quinhentos e setenta e seis reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.15.452.0019.2034-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.30.00.00.00-01.00.000000-	Transferências ao Estado	R\$	160.000,00
	- (cento e sessenta mil reais)		
07.010.0.0.26.782.0017.1029-	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - CIDESA		
3.3.71.00.00.00-01.00.000000-	Transf. a Consórcios Públicos	R\$	30.000,00
	- (trinta mil reais)		
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0.20.122.0023.2046-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	45.000,00
	- (quarenta e cinco mil reais)		
4.4.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
09.010.0.0.20.126.0007.2042-	SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		



PREFEITURA DE
SINOP

4.4.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.621,00
	- (vinte mil e seiscentos e vinte e um reais)		
09.010.0.0.20.606.0023.1036-	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES.		
3.3.71.00.00.00-01.00.000000-	Transf. a Consórcios Públicos	R\$	30.000,00
	- (trinta mil reais)		
13	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO		
13.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO		
13.010.0.0.22.122.0039.2090-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM		
4.4.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.029,00
	- (vinte mil e vinte e nove reais)		
13.010.0.0.23.695.0039.2088-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E PROMOÇÃO DO TURISMO		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	195.788,00
	- (cento e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais)		
4.4.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	206.800,00
	- (duzentos e seis mil e oitocentos reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.301.0040.1061-	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.00.00.00-01.14.000008-	Aplicações Diretas	R\$	4.000,00
	- (quatro mil reais)		
14.010.0.0.10.301.0040.1064-	CONSTRUIR E EQUIPAR VINTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
4.4.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$	234.720,00
	- (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais)		
14.010.0.0.10.301.0040.1081-	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS DEMAIS INSTALAÇÕES DA AT.		
3.3.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
	- (um mil reais)		
4.4.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$	113.752,00
	- (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.1062-	CONSTRUIR E EQUIPAR CAPS ^{ad} E CAPS INFANTIL		
4.4.90.00.00.00-01.94.000000-	Aplicações Diretas	R\$	9.950,00
	- (nove mil novecentos e cinquenta reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.1082-	CONSTRUIR, AMPLIAR, E REFORMAR AS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.		
3.3.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
	- (um mil reais)		
4.4.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$	4.000,00

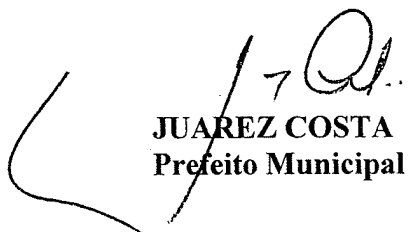


PREFEITURA DE
SINOP

- (quatro mil reais)		
14.010.0.0.10.303.0044.2098- IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS		
3.3.90.00.00.00-01.14.000008- Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
- (cem mil reais)		
TOTAL	R\$	1.201.236,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 07 de novembro de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 077/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais e embasado em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.201.236,00 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos e trinta e seis reais), e dá outras providências.*

O projeto requer autorização deste Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar no valor retro com o fito de reforçar dotações consignadas no orçamento vigente, para suprir ações do Poder Executivo. Dentre as quais estão contempladas a manutenção de várias ações na área de saúde. Também serão destinados recursos para a manutenção dos serviços urbanos, e ações da PRODEURBS.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 117/2014

Ao: Projeto de Lei nº 077/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 14/11/2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 077/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.201.236,00 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos e trinta e seis reais), e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

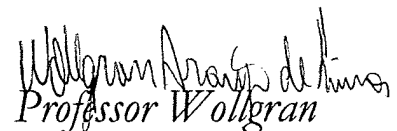
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14/11/2014


Roger Schallenberger
Presidente


Brandaão
Relator


Professor Wollgran
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 046/2014

Ao: Projeto de Lei nº 077/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 14 / 11 / 2014, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 077/2014, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.201.236,00 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos e trinta e seis reais), e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

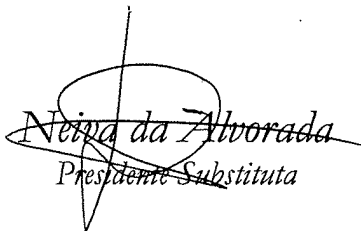
Voto do(a) Presidente Substituto: FAVORÁVEL

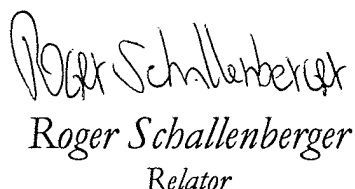
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro Substituto: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 / 11 / 2014


Neiza da Alvorada
Presidente Substituta


Roger Schallenberger
Relator


Júlio Dias
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>853/2014</u> DATA: <u>12 / 11 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 : 15</u></p> <p><i>Rubem</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>673 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Secretária Municipal de Educação - Sra. Gisele Faria de Oliveira, a necessidade de construir bancos em baixo das arvores, dentro do pátio da Escola Municipal Rodrigo Damasceno, situada na Avenida dos Jequitibás, no Residencial Jequitibás.

Com base regimental, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Secretaria Municipal de Educação - Sra. Gisele Faria de Oliveira, evidenciando-lhes a necessidade de construir bancos em baixo das arvores do pátio da Escola Municipal Rodrigo Damasceno, para dar mais conforto para os alunos daquela unidade, para que os mesmos possam utilizar nos intervalos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>85412014</u> DATA: <u>12 / 11 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 :15</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>674 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar uma lombada elevada em frente a Escola Edeli Mantovani localizada na Rua Carlos Eduardo no Jardim São Paulo.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhes a necessidade de construir uma lombada elevada na Rua Carlos Eduardo, para reduzir a velocidade dos motoristas e que trafegam naquele local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Negão do Semáforo
Vereador - PSD

Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>855/2014</u> DATA: <u>12 / 11 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 : 45</u></p> <p><i>Carla</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>675 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr.^a Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade sinalizar o entroncamento das Avenidas Flamboyants e Itaúbas, como também fazer uma rampa de acesso a pista de caminhada na Avenida das Itaúbas.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr.^a Ivete Mallmann Frank - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de sinalizar o entroncamento das Avenidas Flamboyants e Itaúbas e fazer uma rampa de acessibilidade, na pista de caminhada, na Avenida das Itaúbas e na rotatória P 14. Essa indicação se faz necessário devido ao fluxo de veículos nessas vias em alta velocidade, como também a facilitação de locomoção para a pista de caminhada, os ciclistas e os cadeirantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, *Carla Coca-Cola*
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>856/2014</u> DATA: <u>12/11/2014</u> HORÁRIO: <u>15:45</u></p> <p><i>Carla</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>676/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza do valetão do Loteamento Menino Jesus II.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza no valetão, na Avenida Principal, do Bairro Menino Jesus II. Essa indicação é pedido dos moradores, pois está chegando o período das chuvas e à preocupação com a questão do escoamento, visto que o valetão já encontra-se coberto com o mato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO


Em, *Carla*
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>857/2014</u> DATA: <u>12/11/2014</u> HORÁRIO: <u>16:20</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>677/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, sobre a nomeação de Secretários municipais no âmbito do município de Sinop, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, sobre a nomeação de Secretários municipais no âmbito do município de Sinop, nos moldes do anteprojeto de lei que segue apensado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Jonas H. de Lima

Vereador – PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANTEPROJETO DE LEI	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--------------------	---	------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Dispõe sobre a nomeação de Secretários municipais no âmbito do município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e prefeito municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Secretário Municipal no âmbito do município de Sinop, somente poderá ser ocupado por pessoa com experiência comprovada na área em que irá atuar.

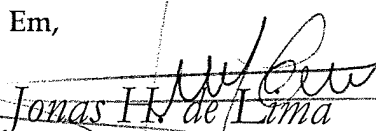
Art. 2º O poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Jonas H. de Lima

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta Colenda Casa Legislativa a matéria em comento que "*o Cargo de Secretário do município em qualquer pasta, requer trabalho, responsabilidade e experiência*".

Diante da coisa pública, faz necessário a busca de crescimento quanto à administração desta, onde o bem público existe para fins de assistir o público. Desta forma Tomemos os ensinamentos de Meirelles para entender o significado da expressão Administração Pública. Segundo ele, o vocábulo tem três sentidos: "...em sentido formal, é o conjunto de órgãos instituídos para a consecução dos objetivos do Governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade..., e... Administração é, pois, todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização dos seus serviços, visando a satisfação das necessidades coletivas...". (<http://www.portaleducacao.com.br/direito/artigos/37854/responsabilidades-da-administracao-publica-responsabilidade-civil#ixzz3Hf3elwZ6>)

O princípio da responsabilidade civil da Administração pública está contido no conceito do §6º do artigo 37 da Constituição Federal que diz que: As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Neste sentido caminha este projeto de Lei que busca otimizar a administração Pública, conduzindo o executivo a buscar pessoas com experiências na pasta das Secretarias, e assim haja eficiência e eficácia mais acentuada.

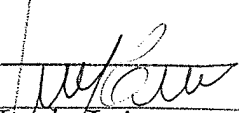
Desta forma o município de Sinop continuará a se destacar como uma cidade que se importa com a prestação do atendimento público.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Jonas H. de Lima


Vereador – PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>858/2014</u> DATA: <u>13 / 11 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 :30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>678 / 2014</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

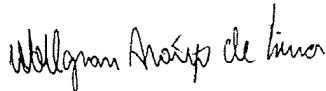
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de recapeamento asfáltico e manutenção da rotatória da Rua João Pedro Moreira de Carvalho no encontramento com a Avenida Alexandre Ferronato.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de recapeamento asfáltico e manutenção da rotatória da Rua João Pedro Moreira de Carvalho no encontramento com a Avenida Alexandre Ferronato. A demanda surge da classe acadêmica da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, liderada pela acadêmica Josiane Alfonso Godoy e legitima-se necessário esse trabalho de recuperação haja vista o estado de conservação daquela localidade. Uma importante área do município, de grande fluxo, devido as Universidades: UFMT, ao Centro de Eventos Dante de Oliveira, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e devido ainda aos moradores dos bairros naquela região localizados.

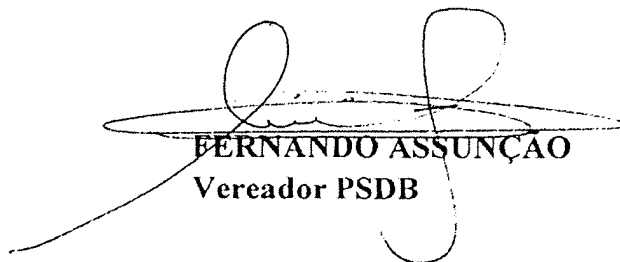
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

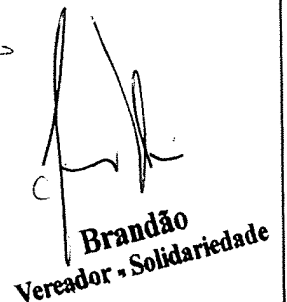
Em,

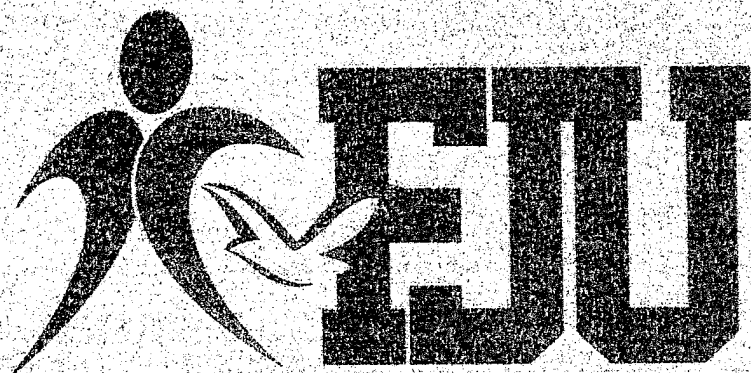
Negão do Semáforo
Vereador - PSD


Profº Wollgran

Vereador - DEM


FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

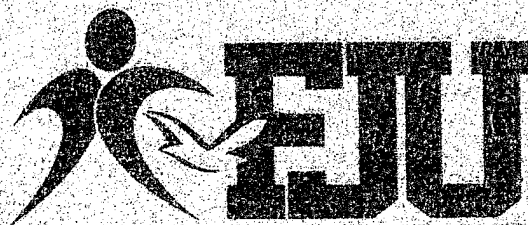

Brandão
Vereador - Solidariedade



PROJETO

CULTURA JOVEM
UNIVERSAL

A Arte de Salvar



O que é o Projeto Força Jovem Universal?

O Projeto Força Jovem Universal consiste em trazer aos jovens o bem estar social e espiritual. Idealizado pela Igreja Universal do Reino de Deus, que inconformada com a situação do nosso país, onde uma grande parcela da juventude brasileira encontra-se envolvida na marginalidade, criminalidade e na prática do uso de entorpecentes, devido à ociosidade.

O projeto, além de trazer aos jovens orientação e assistência espiritual, proporciona também prática de atividades esportivas, educacionais, lazer e cidadania.



A Arte de Salvar

Cultura Jovem

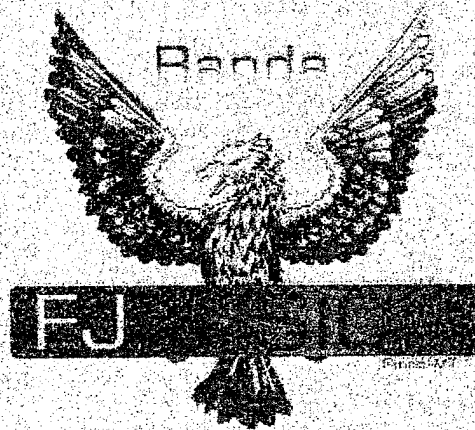
A Força Jovem Brasil está imbuída em proporcionar à juventude, atividades diversas que contribuem com a formação social, espiritual, educacional e física.

O projeto Cultura Jovem é de suma importância para esse objetivo, além disso, colabora com a recuperação e reintegração de muitos jovens que outrora ociosos e enfrentando os mais diversos problemas, faziam uso de drogas e se encontravam na marginalidade.

Destacam-se três pontos cruciais: ganhar almas, manter os jovens e melhorar a qualidade da Força Jovem, portanto podemos destacar três metas específicas:

- 1- **Evangelística:** Com atividades culturais, é possível trazer muitos jovens para a igreja.
- 2- **Retenção:** As atividades culturais mantêm os jovens na igreja.
- 3- **Inovação:** Melhora a qualidade das reuniões, trazendo sempre algo novo e atrativo para o grupo.

No Projeto Cultura Jovem de Sinop-MT, oferecemos atividades como: teatro, dança, coral e banda.



UFR


O Projeto de integralização da banda "FJ Vision" tem como principal objetivo a motivação e entretenimento de jovens. Fundada em Sinop- MT tem como meta estender seus horizontes levando esperança e fé através da música.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>859/2014</u> DATA: <u>13 / 11 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 : 30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>679 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

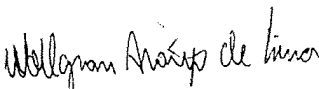
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e a Sra. Edna Mara Baco Nogueira - Secretária Municipal de Diversidade Cultural, a necessidade da implantação no município do projeto "Cultura Jovem Universal a Arte de Salvar".

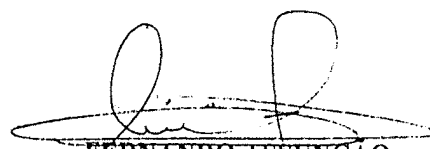
Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e a Sra. Edna Mara Baco Nogueira - Secretária Municipal de Diversidade Cultural, a necessidade da implantação no município do projeto "Cultura Jovem Universal a Arte de Salvar". O referido projeto, nos apresentado pela equipe Força Jovem Universal de Sinop, visa alcançar a juventude que se encontram em vícios e atitudes ilícitas, através de atividades que proporcionam que estas ampliem suas formas e possibilidades de expressão e alcance. Assim, vai difundindo a conscientização das camadas desprivilegiadas em que vivem, contribuindo para sua formação social, espiritual, educacional e física.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD




Profº Wollgran
Vereador - DEM


FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB


Brandão
Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>860/2014</u> DATA: <u>13 JUN 2014</u> HORÁRIO: <u>15:30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>680/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de solicitar redutores de velocidade (Lombada), na Rua Violetas no Bairro Jardim Oliveira. Em frente à Escola CMI Cecília Meireles.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de solicitar redutores de velocidade (Lombada), na Rua Violetas no Bairro Jardim Oliveira. Em frente à Escola CMI Cecília Meireles.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Wollgran Anísio de Lima

Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>861/2014</u> DATA: <u>13/11/2014</u> HORÁRIO: <u>15:30</u></p> <p><i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>681/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de solicitar redutores de velocidade (Lombada), na Rua Rio Preto no Bairro Jardim Vindilina.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de solicitar redutores de velocidade (Lombada), na Rua Rio Preto no Bairro Jardim Vindilina.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Wollgran Anáclis de Lima


Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

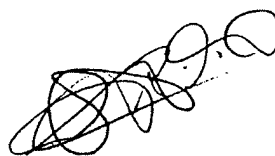
<p>PROCOLO Nº <u>862/2014</u> DATA: <u>13/11/2014</u> HORÁRIO: <u>15:40</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>682</u> / <u>2014</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer limpeza na valeta que se encontra no meio da Avenida Joaquim Socrepa.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer limpeza na valeta que se encontra no meio da Avenida Joaquim Socrepa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,




Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


<p>PROCOLO Nº <u>683/2014</u> DATA: <u>13/11/2014</u> HORÁRIO: <u>15:45</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>683/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a sinalização horizontal em toda a extensão da Avenida das Tarumãs.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar a sinalização horizontal em toda a extensão da Avenida das Tarumãs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de Novembro de 2014.



JÚLIO DIAS
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>864/2014</u> DATA: <u>13/11/2014</u> HORÁRIO: <u>15:45</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>684/2014</u></p>
---	--	---------------------------

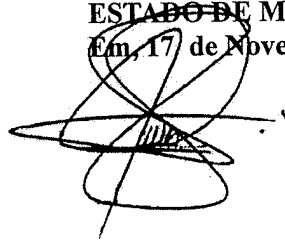
Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos , a necessidade de realizar a manutenção de lâmpadas queimadas na Rua dos Buritis Bairro Jardim Imperial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar a manutenção de lâmpadas queimadas no Bairro Jardim Imperial.

Moradores do Bairro sentem muitas dificuldades de transitarem nas Ruas escuras do Bairro no período da Noite.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO
Em, 17 de Novembro de 2014.




JÚLIO DIAS
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>865/2014</u> DATA: <u>13/11/2014</u> HORÁRIO: <u>16:10</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>685/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de limpeza no valetão da Avenida das Águias, no terço compreendido entre os Bairros Maria Vindilina e Daury Riva.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de limpeza no valetão da Avenida das Águias, no trecho compreendido entre os Bairros Maria Vindilina e Daury Riva. Haja vista que a valeta encontra-se com muita sujeira, mato e água parada. Contamos com a agilidade e prioridade no atendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,




ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>866/2014</u> DATA: <u>13/11/2014</u> HORÁRIO: <u>16:10</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>686/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da construção de uma travessa elevada (lombo-faixa) na Rua das Seringueiras em frente ao Colégio Municipal Rodolfo Valter Kunze, no Bairro Jardim Botânico.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da construção de uma travessa elevada (lombo-faixa) na Rua das Seringueiras em frente ao Colégio Municipal Rodolfo Valter Kunze, no Bairro Jardim Botânico. Tal solicitação se faz necessária pois na Rua citadas há um grande fluxo de veículos e por se tratar de escola devemos nos preocupar mais com os alunos, pois nos horários de pico que os mesmos são liberados das escolas. Sem nem um tipo de redutor de velocidade no local, tende a dificultar ainda mais a travessia dos alunos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>867/2014</u> DATA: <u>13 / 11 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 : 30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>687 / 2014</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor:

VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza nas bocas de lobo na Rua dos Marfins esquina com Avenida das Itaúbas, Bairro Jardim das Palmeiras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer limpeza nas bocas de lobo na Rua dos Marfins; esquina com Avenida das Itaúbas, Bairro Jardim das Palmeiras.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que quando chove a água não escoar e alaga o local citado por causa do entupimento das bocas de lobo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


[Assinatura]
Neiva da Alvorada
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


<p>PROTOCOLO Nº <u>868/2014</u> DATA: <u>13/11/2014</u> HÓRARIO: <u>17</u> : <u>40</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>688/2014</u></p>
--	--	---------------------------

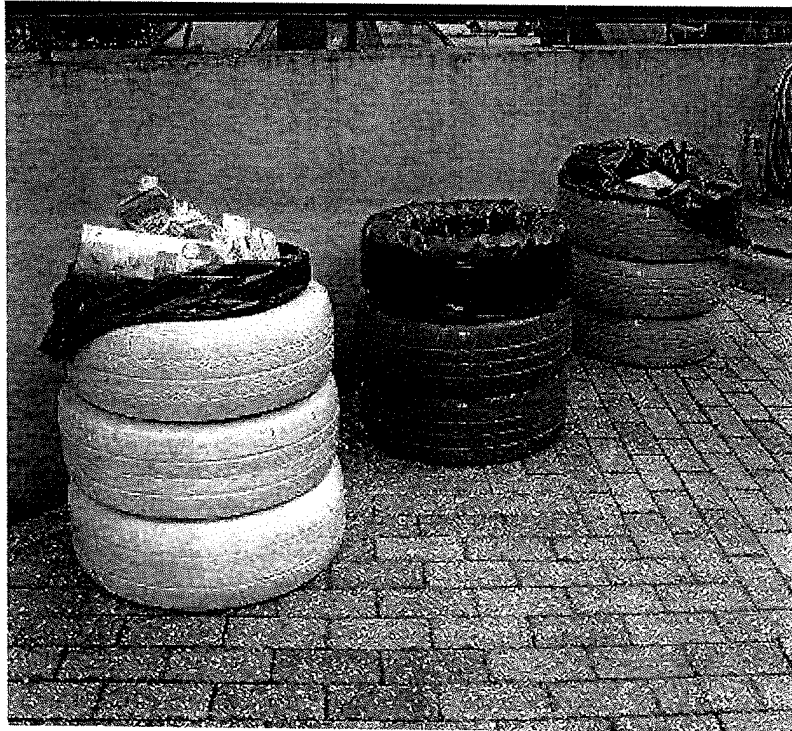
Autor: VEREADOR BRANDÃO

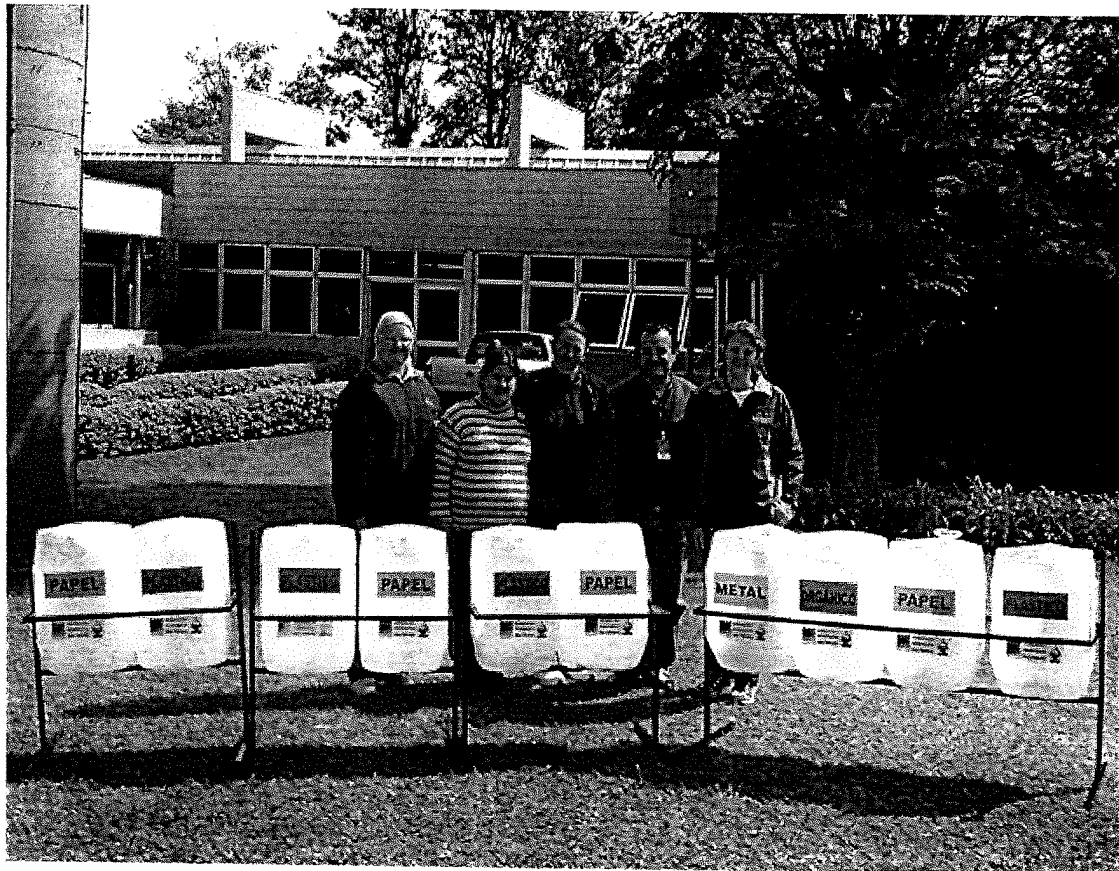
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Educação, Sr^a Gisele Faria de Oliveira, a necessidade de instalação de lixeiras ecológicas feitas de material reciclável nas escolas municipais, conforme especifica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Educação, Sr^a Gisele Faria de Oliveira, a necessidade de instalação de lixeiras recicláveis feitas de material reciclável nas escolas municipais, para que as crianças aprendam desde cedo serem conscientes com relação ao meio ambiente, e a importância da reciclagem para garantia de um futuro saudável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 13 de novembro de 2014


Brândão
Vereador - SD








CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>869/2014</u> DATA: <u>13/11/2014</u> HORÁRIO: <u>17:40</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>689/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Srº Marcos Lopes, a necessidade de instalação de parquinho infantil feito de material reciclável nas praças do município onde estão instaladas as academias ao ar livre, conforme específica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Srº Marcos Lopes, a necessidade de instalação de parquinho infantil feito de material reciclável nas praças do município onde estão instaladas as academias ao ar livre, analisando que em quanto os pais, avós, tios e etc, se exercitam nas academias suas crianças se divertem no parquinho.

Considerando que se for utilizado material reciclável como: pneus, resto de madeira de demolição e afins, além de proporcionar diversão e lazer as nossas crianças também estaremos contribuindo para o bom uso deste tipo de "lixo" .



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP


ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de novembro de 2014


Brandão
Vereador - SD

